



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Porto Real
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2009

Convoca aprovados em concurso público de que trata o Edital Nº 001/2009, e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Ficam convocados os aprovados no concurso público que trata o Edital nº 001/2009, conforme **anexo I**.

Art. 2º Os convocados por este Edital, deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situado na Rua Hilario Ettore nº 442, Centro, Porto Real/RJ, para apresentar os documentos de que trata o item 3 do presente edital, no seguinte horário:

Das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.

Art. 3º Os aprovados no Concurso ora convocados além de apresentar documentação do item 3 do edital de concurso 001/2009, deverão apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse:

I - Documentos de Identificação e fiscal:

- a) Cópia autenticada do Documento de Identidade;
- b) Cópia autenticada do CPF;
- c) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- d) Cópia autenticada de certidão de nascimento de filhos, se houver;
- e) Cópia autenticada do PIS ou do PASEP;
- f) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal da Justiça Comum que comprove não registro de antecedentes criminais, ou não ter sofrido penalidade por prática de atos desabonadores;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Porto Real
Gabinete do Prefeito

II - Documentos Pessoais:

- a) Cópia autenticada do Título de Eleitor e do comprovante de votação do último pleito;
- b) Cópia autenticada do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em original;
- d) Cópia da Declaração de bens, na forma da lei, apresentada à Receita Federal em envelope lacrado;
- e) Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a , b e c da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo II**;
(obs.: Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão);
- f) Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou telefone);
- g) 02 (duas) fotos $\frac{3}{4}$, sendo atuais e coloridas;
- h) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, conforme o caso.

III - Exames Médicos: submeter-se ao exame médico admissional a ser agendado na medicina ocupacional, sito à Rua Hilário Ettore, nº 442, Centro, Porto Real e apresentar os laudos requeridos na ocasião.

Parágrafo único - Os exames acima mencionados poderão ser realizados pela rede municipal de saúde ou por outros profissionais da rede privada, e deverão ser apresentados quando da inspeção pelo setor de medicina ocupacional.

Art. 4º O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º A posse dos candidatos convocados será formalizada pelo Prefeito Municipal de Porto Real, mediante portaria específica e pessoal e lavratura em livro próprio do termo de posse respectivo, após nomeação.

§ 1º O aprovado somente será empossado mediante o cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital, obedecido o prazo fixado pelo art. 3º deste.

Art. 6º O aprovado apresentará ao setor de medicina ocupacional, os exames descritos no art. 3º e será submetido a exame de sanidade físico e mental, cujo



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Porto Real
Gabinete do Prefeito

laudo e/ou atestado médico será de responsabilidade do profissional médico legalmente habilitado, realizado em qualquer das unidades de saúde municipal ou qualquer outro profissional, sendo os mesmos analisados pelo setor de medicina ocupacional.

§ 1º O aprovado que não for atestado por profissional competente e analisado pela setor de Medicina Ocupacional, será considerado incapaz de exercício do serviço público, e não poderá ser empossado, sob pena de nulidade do ato.

§ 2º O aprovado e convocado por este Edital deverá comparecer a quaisquer Unidades de Saúde Municipal, para realizar os exames citados.

Art. 7º Serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude do concurso público de provas ora convocados, nomeados e empossados na forma da lei e aprovado no estágio probatório, conforme prevê o art. 41 da Constituição Federal.

Art. 8º. O prazo de validade do concurso público de que trata o Edital nº 001/2009, será de até dois anos prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração e contados da data em que ocorrer a posse.

Art. 9º. Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Edital, sendo convocados o próximo candidato da relação de classificação.

Art. 10. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jorge Serfiotis
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Porto Real
Gabinete do Prefeito

ANEXO II DECLARAÇÃO

Eu,,
abaixo assinado, declaro para os devidos fins que não exerço Cargo,
Emprego ou Função Pública, que possa ser considerada como
acumulação indevida, nos termos da inciso XVI, do artigo 37 da
Constituição da República.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Porto Real, de de

Assinatura



ANEXO I

CÓDIGO: 205
CARGO: CONTADOR
Nº INSCRIÇÃO: 10070
NOME CANDIDATO (A): ALMIR OLIVEIRA DA FONSECA
CLASSIFICAÇÃO: 01

CÓDIGO: 209
CARGO: AUDITOR TRIBUTÁRIO
Nº INSCRIÇÃO: 6441
NOME CANDIDATO (A): FERNANDO MONTEIRO QUEIROZ
CLASSIFICAÇÃO: 01

CÓDIGO: 209
CARGO: AUDITOR TRIBUTÁRIO
Nº INSCRIÇÃO: 2088
NOME CANDIDATO (A): JULIETTE DE ALMEIDA PEIXOTO
CLASSIFICAÇÃO: 02

CÓDIGO: 209
CARGO: AUDITOR TRIBUTÁRIO
Nº INSCRIÇÃO: 8127
NOME CANDIDATO (A): ANÍBAL NUNES DE MELLO
CLASSIFICAÇÃO: 03

CÓDIGO: 302
CARGO: ARQUITETO
Nº INSCRIÇÃO: 11235
NOME CANDIDATO (A): PATRICIA VIEIRA DE OLIVEIRA SOUZA
CLASSIFICAÇÃO: 01



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Porto Real
Gabinete do Prefeito

CÓDIGO: 643

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA

Nº INSCRIÇÃO: 8573

NOME CANDIDATO (A): DANIELI RODRIGUEZ PEREIRA

CLASSIFICAÇÃO: 03

CÓDIGO: 643

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA

Nº INSCRIÇÃO: 12025

NOME CANDIDATO (A): KELEN MARQUES PINTO

CLASSIFICAÇÃO: 04

CÓDIGO: 301

CARGO: FISCAL DE OBRAS - ESPECIALIDADE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Nº INSCRIÇÃO: 8897

NOME CANDIDATO (A): MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES

CLASSIFICAÇÃO: 01

CÓDIGO: 609

CARGO: GESTOR DE RECURSOS HUMANOS

Nº INSCRIÇÃO: 8830

NOME CANDIDATO (A): ANDRÉ LUIZ NEVES DA FONSECA

CLASSIFICAÇÃO: 01